



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**PORTARIA Nº 031/2012**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 028/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONÉRIO HEIDERSCHIEDT**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o art. 2º da Portaria nº 028/2012, que concedeu aposentadoria por idade, em caráter proporcional, ao servidor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade em caráter proporcional, correspondente a 31,43% (trinta e um vírgula quarenta e três por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA”.

**Parágrafo único** Os demais dispositivos constantes da Portaria 028/2012, permanecem inalterados.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/06/2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 29 de junho de 2012.

**Ronério Heiderscheidt**  
Prefeito Municipal

**Milton Luiz Espindola**  
Diretor Executivo IPPA

**Ariana Vera da Rosa Tavares**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 900048